Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano II | Edição 136-A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Administrativos | Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-065/2.020

Processo Administrativo nº 1173/20

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **CLAUDEMIR POSSIDONIO DA COSTA, CPF: 058.954.278-80,** notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 16, do Decreto Municipal nº 3.706 de 01 de junho de 2020 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.
O infrator fica também notifcado que a multa DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) será encaminhada fisicamente no endereço de correspondência, excepcionalmente em razão da greve dos Correios, aderida em Ipuã a partir de 26/08/2020.

Ipuã-SP, 26 de agosto de 2.020

Tarcisio Henrique dos Santos
Chefe de Divisão de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-085/2.020

Processo Administrativo nº 898/20

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **MARLY GONÇALVES DOS SANTOS**, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento nos art. 16 do Decreto Municipal nº 3.706/20; e o Art. 58 Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, no prazo de, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 03 de junho de 2.020

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serviços de Tributação